

## **DECISÃO Nº 445/2014**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 24/10/2014, tendo em vista o constante no processo nº 23078.021059/2014-47, de acordo com o Parecer nº 390/2014 da Comissão de Legislação e Regimentos,

## DECIDE

aprovar, no mérito, a alteração do Art. 165 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com a seguinte redação:

- "Art. 165 A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com atribuições e constituição previstas em lei, no Estatuto e neste Regimento Geral, destina-se a assessorar os órgãos da Administração Superior da Universidade na formulação e execução das políticas referentes ao pessoal docente, terá a seguinte composição:
- I 12 (doze) professores da carreira de magistério superior, sendo no máximo um professor por unidade acadêmica, eleitos por voto secreto, entre seus pares;
- II 2 (dois) professores da carreira de magistério do Ensino Básico,
  Técnico e Tecnológico, eleitos, por voto secreto, entre seus pares;
- III 1 (um) representante discente, na forma do Regimento da Universidade.
- §1° A CPPD elegerá um presidente, dentre os representantes docentes do Ensino Superior, que dirigirá as reuniões e será responsável pela condução geral dos trabalhos.
- $\S2^{\circ}$  O mandato dos membros docentes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
- §3º O mandato discente será de 1 (um) ano, permitida uma recondução."

Porto Alegre, 24 de outubro de 2014.

(o original encontra-se assinado) CARLOS ALEXANDRE NETTO, Reitor.